



Bloco de Esquerda

Grupo Municipal

José Casimiro

Proposta nº 915/2013 e Proposta nº 4/2014

Sr.ª Presidente

Sr.ºs Membros da Mesa

Sr.ºs Vereadores

Sr.ºs Deputados

Está em discussão as **Propostas nº 915/2013 e Proposta nº 4/2014** que *aprecia as Propostas respeitantes à reforma administrativa da cidade de Lisboa, na sequência da apreciação pelas respetivas Comissões Permanentes da Assembleia Municipal de Lisboa, que pretende aprovar “o elenco das missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa da cidade, bem como dos espaços, das vias e dos equipamentos de natureza estruturante para a cidade ou para a execução daquelas missões, ...”*

Ao analisarmos a(s) presente(s) proposta(s) sobre a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, teremos sempre presente a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro. É um debate de longo folgo em Lisboa que começa sobre o “Novo modelo de governação da Cidade”, com a reforma da estrutura orgânica e do funcionamento da CML, a meu ver ainda incompleta, pois se bem me recordo, com a desconcentração territorial dos serviços camarários que antecipava a transferência de competências, algumas delas agora em discussão.

Nessa altura previa-se uma poupança anual de 500 mil euros, onde se incluía a concessão da rede de saneamento em baixa à EPAL e a atribuição da gestão dos refeitórios, creches e jardins-de-infância aos Serviços sociais, bem como a externalização de serviços que acabaram felizmente por não se concretizar.

Julgo, que a reforma da estrutura orgânica da CML está por concluir e a proximidade com o cidadão, na simplificação de procedimentos e processos, com a criação das Unidades de Coordenação Territorial. O simplex de procedimentos e de transparência na Câmara acabou afinal por não sair do papel.

A reforma da estrutura orgânica da CML e a reforma administrativa de Lisboa, completam-se ou deveriam completar-se mas permanecem inacabadas, teremos de balancear se são favoráveis aos cidadãos de Lisboa, dos serviços públicos que prestam e aos trabalhadores que são um elo fundamental na prestação do serviço público com todos os seus direitos assegurados e garantidos. E, aqui, temos as nossas dúvidas?

É do conhecimento de todos que o Bloco de Esquerda opôs-se à reforma aprovada, nomeadamente, pela falta de democraticidade do processo de discussão e de decisão, e pelo facto de a nova divisão administrativa contemplar unicamente os interesses do PS e do PSD.

O Bloco de Esquerda sempre se posicionou pelo desempenho eficiente e a garantia da proximidade dos cidadãos no desempenho das novas funções, de transferir para as freguesias os meios e competências com que a Câmara

contava para o desempenho das funções que foram agora atribuídas às novas freguesias.

O desafio que está pela frente é a manutenção da gestão de proximidade, que deve caracterizar a gestão autárquica ao nível da freguesia. A freguesia deve assegurar, no essencial, a democracia de proximidade. Ora, com a nova reforma administrativa da cidade de Lisboa, o número de habitantes das freguesias de Lisboa é superior à da grande maioria dos concelhos do país.

É indispensável a tomada de medidas que garantam, na medida do possível, no modelo aprovado, a proximidade entre eleitos e eleitores. Para isso, parece-nos indispensável que os edifícios e instalações das freguesias extintas continuem em funcionamento, ao serviço das populações. Por outro lado, o trabalho dos membros dos futuros executivos de freguesias deve contemplar uma distribuição de trabalho que permita que cada uma das antigas freguesias seja acompanhada por um dos membros dos executivos das juntas.

A reforma administrativa de Lisboa configura uma transferência de competências entre o município e as freguesias. Esta reestruturação implica a deslocalização de trabalhadores do município, de diversas áreas dos serviços centrais para as novas freguesias. A transferência de meios humanos da CML tem de garantir a manutenção dos postos de trabalho e os direitos laborais dos trabalhadores, após processo negocial com os sindicatos representativos dos trabalhadores, nomeadamente o vínculo dos trabalhadores ao município se mantém inalterado, se essa for a sua vontade, independentemente da deslocalização, e sempre com possibilidade de regresso ao serviço de origem. Mas, esta é uma discussão da proposta seguinte que me parece ser uma proposta impositiva em relação aos trabalhadores, o que não é bom.

No quadro desta reforma administrativa da cidade, deve merecer particular atenção a orgânica dos serviços municipais. A articulação da reforma administrativa com a reorganização dos serviços municipais de forma a contribuir para aproximar Lisboa e as suas freguesias de munícipes e fregueses.

A reorganização estrutural e de funcionamento dos serviços municipais, supostamente em resultado da nova orgânica da CML, aprovada em 2011, ficou muito aquém das expectativas. Aliás, afastou-se muito da própria proposta encomendada por António Costa a um conjunto de universitários, na origem da Proposta de Carta Estratégica de Lisboa 2010/2024, que, por sua vez, daria lugar à aprovação da Proposta 1196/2009- Síntese da Carta Estrategica de Lisboa 2010/2024, cujo principal objetivo era, precisamente, reformar orgânica e administrativamente a cidade de Lisboa.

Esta reforma deveria suprir as lacunas de um modelo vertical e estanque de funcionamento, e permitir uma maior gestão de proximidade com os cidadãos. Mas revelou-se um fracasso, porque, na realidade, os lisboetas não sentiram nenhuma diferença na relação com a CML, tendo-se mantido, rigorosamente, quase todos os anteriores procedimentos de administração e gestão. Propomos que a CML proceda a uma avaliação séria do desempenho da nova estrutura orgânica e, em consequência, proceda às devidas correções.

As unidades de intervenção territorial devem ser aproveitadas para implementar uma política de desconcentração, que aproxime os serviços dos cidadãos. Deverão ser deslocados técnicos de todas áreas, a trabalhar atualmente na Câmara, que passam a depender desta estrutura. Deverão também funcionar dentro da estrutura, mas dependendo da Câmara, técnicos da área do planeamento, que recolham a informação necessária e

desenvolvam algum trabalho de ligação com os técnicos e autarcas de freguesia.

O conjunto de técnicos que constituirá o gabinete de apoio técnico será responsável pela descentralização dos serviços, pela articulação horizontal com os restantes e pela articulação com a Câmara. O gabinete técnico será chefiado por um técnico, equiparado a diretor-geral. Os custos de pessoal serão suportados pela Câmara, sendo os restantes custos suportados pelas freguesias. Os gabinetes locais de reabilitação urbana funcionarão no quadro destes gabinetes de apoio técnico, ou em estreita ligação com eles.

Para além de todas as competências estratégicas e políticas centrais, caberá aos serviços centrais a gestão de grandes equipamentos, da rede viária principal, do licenciamento de grandes empreendimentos e de todos os serviços que ganhem, em economia de escala, por estarem centralizados. Os serviços centrais serão também responsáveis pelo apoio aos gabinetes de apoio técnico, em matérias como o levantamento topográfico, a realização de pequenas obras no espaço público, a informatização da gestão urbanística descentralizada, os serviços de saneamento e a instalação de sinalização viária.

Eis algumas propostas de trabalho se, se quer uma reforma completa, uma reforma orgânica e administrativa para a cidade de Lisboa, a favor das pessoas e para as pessoas.

Disse,